

O Ingresso na Diplomacia

A Escola Diplomática da Espanha

OSCAR TENÓRIO

NÃO se encerrou ainda o debate a respeito da diplomacia como carreira. Enquanto uns, adstritos aos critérios gerais do ingresso nos quadros administrativos, não distinguem os diplomatas dos demais funcionários, outros consideram a diplomacia como uma carreira de formação e finalidade especiais. Burocraticamente, a carreira diplomática está sujeita às disposições estatutárias dos demais funcionários, com alguns princípios peculiares a ela. Por isto mesmo, a questão primordial é a do ingresso na diplomacia. O diplomata exerce funções de alta relevância, em virtude dos contatos com os governos estrangeiros. A aptidão diplomática é de difícil determinação. A chamada vocação não se revela apenas através de fixação de certos conhecimentos e de certa preparação intelectual. E' aliás o que ocorre com quase tôdas as profissões. A psicologia moderna tem procurado realizar um trabalho inicial de seleção, trabalho em parte imperfeito, mas que, pela experiência, poderá produzir bons frutos.

Nos quadros do ensino de alguns países verificamos a criação de cursos especiais para o ingresso na diplomacia, mediante exigências adequadas. Servem de exemplo a Escola Diplomática, na Espanha, e o Instituto Rio Branco, no Brasil. Não participa o Instituto Rio Branco de organização universitária. O nível de seus estudos é, entretanto, superior ao da Universidade, o que se explica pela sua própria especialização. Não tem o espírito universitário, em virtude de sua natureza autônoma, da escolha de seus professôres e da dependência em que fica do Ministério do Exterior.

Se a Escola Diplomática, nos têrmos do decreto de 24 de outubro de 1947, está incorporada à Universidade de Madrid, com caráter de órgão universitário independente, através das Faculdades de Direito e Ciências Políticas e Econômicas, na realidade é um instituto integrado no Ministério dos Assuntos Exteriores.

A Escola Diplomática da Espanha, criada em 7 de novembro de 1942, depende do Ministério de Assuntos Exteriores. Sua fundação desultou do propósito de submeter os aprovados em uma espécie de concurso vestibular a um curso de formação e aperfeiçoamento complementar.

Tem em vista não sômente o preparo cultural. Visa ainda ao desenvolvimento das condições

necessárias ao bom diplomata. A par dos conhecimentos técnicos, as condições intrínsecas da carreira.

Daí a subordinação da Escola Diplomática ao Ministério de Assuntos Exteriores. O Ministro nomeia o Reitor, que deve ser Embaixador ou Ministro Plenipotenciário.

O plano de estudos abrange o aperfeiçoamento de idiomas, o direito diplomático e práticas de Chancelaria, o direito consular e redação de documentos públicos, a teoria e prática da proteção diplomática dos nacionais no exterior, a política econômica e comercial e a técnica dos tratados de comércio e a política exterior da Espanha.

Completa-se com as conferências e a prática nas Seções do Ministério.

A Escola Diplomática tem, como cursos ordinários, matérias excessivamente especializadas, o que se explica pelo sistema adotado em relação ao exame de ingresso, que exige, além do conhecimento do francês e do inglês, pelo menos, provas de direito internacional público, de direito internacional privado, de direito político espanhol comparado, de história das relações internacionais, de estrutura econômica mundial e da Espanha e de economia política e fazenda pública.

Neste particular difere o *currículum* da Escola Diplomática do *currículum* do Instituto Rio Branco. Êste adotou para o exame vestibular conhecimentos gerais de línguas (Português, francês e inglês), de história (História mundial moderna e história do Brasil), de geografia e de ciências sociais (Elementos de economia política e noções fundamentais de direito), além de cultura geral.

No curso de preparação à carreira de diplomata no Brasil, as matérias do vestibular são aperfeiçoadas, como, por exemplo, as línguas e a economia política, ou especializadas, como a geografia econômica, ou largamente desdobradas, como o direito, através do direito internacional público, do direito internacional privado, do direito civil e comercial, do direito constitucional e administrativo.

Na Escola Diplomática, o sistema é outro. O vestibular exige maiores conhecimentos do que os exigidos ao vestibular do Instituto Rio Branco. O sistema espanhol, se tem a vantagem de um curso

de preparação em grau elevado, apresenta o inconveniente de excessiva especialização, como ocorre com a disciplina de teoria e prática da proteção diplomática dos nacionais no exterior.

O Instituto Rio Branco, ao adotar o critério do exame vestibular em base de cultura geral, permite que em dois anos se faça, no ambiente do próprio Ministério das Relações Exteriores, a preparação dos candidatos à diplomacia, deixando a especialização de certos assuntos ao curso de aperfeiçoamento, que se compõe de quatro disciplinas. (Prática diplomática, prática consular, tratados e política econômica do Brasil e estudos brasileiros), e de cursos de extensão.

Embora divergindo na parte do ingresso à carreira, os dois Institutos alcançam o mesmo objetivo.

Faz-se o ensino na base da freqüência obrigatória e de conjugação da teoria e da prática. Desprezou-se o processo da preleção integral, pois determina a lei que os professores dediquem em conjunto a metade do tempo das aulas a explicar as lições e a outra metade a inquirir os alunos, para o julgamento de sua aplicação e aproveitamento. Há trabalhos de prática administrativa nas seções do Ministério de Assuntos Exteriores, sujeitos a notas de assistência, comportamento, aproveitamento e idoneidade para o serviço diplomático.

O aspecto *didático* da Escola Diplomática corresponde ao fim dos que a criaram, através dos programas do vestibular e do curso de formação e aperfeiçoamento. A prática do francês e do inglês, o direito internacional público, o direito internacional privado e a história diplomática constituem, sem dúvida, o essencial da cultura do diplomata.

Todavia a cultura, por si só, não faz o bom diplomata. A diplomacia é sobretudo uma arte.

Não se aprende arte tão difícil sem que o aspirante revele qualidades especiais. Podem ser adquiridas? Ou elas são inatas? Eis o problema que leva os psicólogos a vacilações. Há os que falam em elementos inatos e em elementos adquiridos. A Academia Diplomática adverte, no seu Regulamento, que, além do ensino das matérias, do trabalho pedagógico, os professores deverão esforçar-se para que os alunos *adquiram os característicos necessários aos funcionários diplomáticos, tratando, ao mesmo tempo, de comprovar se possuem as condições inatas e de formação indispensáveis a ditos funcionários e apreciando a psicologia e os dotes morais e intelectuais de cada um.*

Temos duas escolas diplomáticas. Uma prepara, cultiva, ensina; outra educa. A tarefa da primeira depende dos professores; a da segunda, do próprio diplomata, esforçando-se por conhecer a vida interna de seu país e a vida internacional, forjando um espírito, que é o da *carreira*. Há o trabalho da experiência. Um nobre diplomata, escritor de sua profissão, RUBENS FERREIRA DE MELO, no "Tratado de Direito Diplomático" escreveu palavras que merecem ser lembradas: "A complexidade da vida internacional, com efeito, não permite improvisações; exige, ao contrário, uma longa série de conhecimentos objetivos, que só a experiência pode fornecer". E a experiência assenta no estudo, ou completa o estudo.

As escolas diplomáticas são, portanto, necessárias. A experiência do homem culto se processa com segurança. Eis por que a Escola Diplomática, com sede em Madrid, é um exemplo de que a *carreira* não deve ser entregue à improvisação e sujeita ao favoritismo. Mostra-nos que em matéria de funcionários diplomáticos há critérios especiais, que decorrem de natureza da diplomacia.